



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 1 DE 2017  
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.486/2017, que  
"Autoriza o Poder Executivo a instituir o  
Instituto Hospital de Base do Distrito  
Federal - IHBDF e dá outras providências."**

Acrescente-se o seguinte art. 18 ao Projeto de Lei, renumerando-se o seguinte:

Art. 18. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda aditiva tem por objetivo assegurar a regulamentação da norma por meio de decreto de iniciativa do Governador. Essa necessidade se justifica devido a relevância e a complexidade do tema objeto da proposição.

Sala das Comissões, em.....

  
Deputada **LUZIA DE PAULA**  
Autora

